PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL,** neste ato representada pelo Sr. Presidente da Fundação, **MÁRCIO GOMES DE MIRANDA**, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 408.427 SSP/RO, inscrito no CPF nº 409.813.632-53, doravante denominado **CONTRATANTE, e a EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondom nº 4450, Bairro Rio Madeira, nesta capital, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 477.621 SSP/RO e CPF nº 640.379.402-72, residente e domiciliado sito Rua Abunã nº 779, Bairro Olaria, nesta capital, ora denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA A COM FORNECIMENTO DE TODOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO CULTURAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital de** PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/PGM/2020,** bem como a **repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022**, da forma seguinte:

a) Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2021.**

b) Repactuam-se os preços do contrato, referente a CCT 2020/2022, no qual o valor anual passa de **R$ 224.190,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais), para R$ 237.753,84 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços, fls. 982/988, Convenção Coletiva 2020/2022, fls. 989/1.013 e Exposição de Motivos/Justificativa, fls. 1049-1051 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2021, a FUNCULTURAL informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Programa/Atividade Código **nº 02.0221.1339200472.923**; Elemento de Despesa **nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **10.23** – Cota-parte da Compensação Fina, conforme Empenho tipo global nº 000061, de 16.06.2021, no valor de **R$ 93.412,50 (noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, fl. 1.027;

Programa/Atividade Código **nº 02.0221.1339200472.923**, Elemento de Despesa **nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **10.23** – Cota-parte da Compensação Fina, conforme Empenho tipo Ordinário nº 000068, de 19.07.2021, no valor de **R$ 3.390,96 (três mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos)**, fl. 1056.

Programa/Atividade Código **nº 02.0221.1339200472.923**, Elemento de Despesa **nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **10.23** – Cota-parte da Compensação Fina, conforme Empenho tipo Estimativo nº 000069, de 19.07.2021, no valor de **R$ 13.563,84 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, fl. 1057.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº **036/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 26 de julho de 2021.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNCULTURAL

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Simea dos Reis de Lima
CPF Nº 979.589.802-72
RG Nº 999455/RO

NOME: Leonardo Louro de Lima
CPF Nº 015.207.832-50
RG Nº. 1083094/RO